



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 278 /2023

### DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 555/23

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 225/2023, de autoria do Deputado Dudu Ronalsa, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A CRIAR OS CENTROS MANU OMENA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA EM TODA ALAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

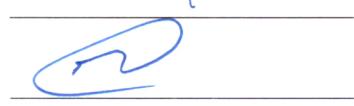
A matéria tem o condão de atuar na valorização da vida, de forma a concentrar em um mesmo local o trabalho de prevenção e tratamento da depressão e de outras enfermidades que possam levar à automutilação, assim como ações de prevenção, e desta forma tornar mais eficaz o combate ao suicídio e o acolhimento aos familiares que perderam seus entes queridos.

Vale ressaltar que a proposição não traz nenhuma despesa obrigatória ao Estado, visto que a proposta é autorizativa.

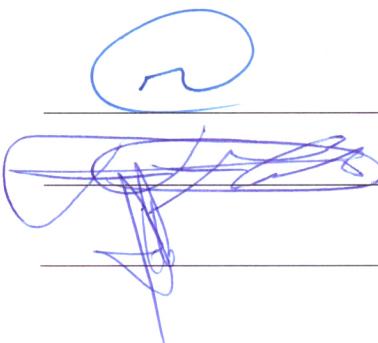
Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do presente projeto de lei.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  


PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  


RELATOR